



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO Nº. 15/2013 – CMAS, de 24 de abril de 2013.

Súmula: Aprovar a devolução de saldos de superávit das fontes externas

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A Portaria MDS nº625/10 de 10/08/2010 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios
- A apresentação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dos saldos de recursos repassados pelo MDSCF na modalidade Fundo a Fundo não passíveis de reprogramação;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a devolução dos saldos, conforme segue:

Diretoria	Fonte	Unidade: 14.030	Conta	Superávit 2013 - APRESENTADO PELA CONTROLADORIA
Básica	751 *	PPSB ao Jovem de 15 a 17 anos - Bolsa	216.441-8	262,11
Básica	757 *	Programa de Proteção Social Básica Variável 2006 - Bolsa Ag. Jovem	218.763-9	3.159,19
Especial	786 *	Piso Variável de Média Complexidade - PETI - Bolsa	218.760-4	9.820,63
Básica	788 *	PSB ao Jovem de 15 a 17 anos - Bolsa Ag. Jovem	218.759-0	1.929,48
TOTAL				15.171,41

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br

PUBLICADA NO J.O.M. Nº2168, PG. Nº34 e 35, DE 20/05/2013.



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 24 de Abril de 2013.

Sandra Cristina Bianconi da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social